

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012)

1º Bimestre/2023

Página 1

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.285.880,00	1.285.880,00	295.318,00	22,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	439.110,00	439.110,00	7.442,30	1,69
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	225.300,00	225.300,00	37.725,00	16,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	27.470,00	27.470,00	100.327,00	365,23
Rec. Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Ret	594.000,00	594.000,00	149.824,00	25,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.167.100	24.167.100	4.639.137,00	19,20
Cota-Parte FPM	13.162.000	13.162.000	2.741.165,00	20,83
Cota-Parte ITR	34.300,00	34.300,00	287,30	0,84
Cota-Parte IPVA	991.200,00	991.200,00	422.946,00	42,67
Cota-Parte ICMS	9.910.000,00	9.910.000,00	1.458.891,00	14,72
Cota-Parte IPI-Exportação	69.600,00	69.600,00	15.845,00	22,77
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS E LEGAIS (III) = I + II	25.452.980	25.452.980	4.934.456,00	19,39

DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RPNÃO PROCESSADAS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.170.400,00	3.308.700,00	1.121.543,00	33,91	736.118,00	22,25	619.875,00	18,73	385.424,00
Despesas Correntes	2.733.100,00	2.871.400,00	1.112.636,00	38,71	729.211,00	25,40	616.767,00	21,48	383.424,00
Despesas de Capital	437.300,00	437.300,00	8.907,10	2,04	6.907,10	1,58	3.108,10	0,71	2.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	935.700,00	935.700,00	852.136,00	91,15	86.596,00	9,25	86.596,00	9,25	765.540,00
Despesas Correntes	930.700,00	930.700,00	852.136,00	91,55	86.596,00	9,30	86.596,00	9,30	765.540,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	10.600,00	10.600,00	850,00	8,02	850,00	8,02	850,00	8,02	0,00
Despesas Correntes	10.600,00	10.600,00	850,00	8,02	850,00	8,02	850,00	8,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.138.200,00	4.276.500,00	1.974.530,00	46,11	823.565,00	19,25	707.322,00	16,54	1.150.964,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) =		1.974.530,00	823.565,00	707.322,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) =		0,00	0,00	0,00
(-) Desp. com Recursos Vinculados à Parcela do Perc. Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP (XIV) =		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar (XV) =		0,00	0,00	0,00
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPSP *			0,00	
(-) Despesa liquidada e não executada com consórcio público *			0,00	
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		1.974.530,00	823.565,00	707.322,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			740.168,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI - XVII)		1.234.362,00	83.397,00	-32.846,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012)		40,02	16,61	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Saldo Inicial (h)	Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
Exercício do Empenho	Valor Mínimo aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito Indevidamente no ex. sem disponibilidade financeira (q) = (XIII) (r) = (p - (o + g))	Valor inscrito em RP considerado limite (r) = (p - (o + g))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados e prescritos (u)
Inscritos em 2017				67,00			0,00	67,00	0,00

JEANCARLO HUNHOFF
PREFEITO MUNICIPAL
591.891.500-15

SILVANI TERESINHA DOMINGUES
CONTADORA CRC/RS 83.080
564.509.580-49

RODRIGO WEILER ZARO
SEC. FAZENDA E DESENV. ECONOM
CPF 009.040.240-59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SAO MARTINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 2
R\$ 1,00

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012)				1.500,0		0,00	1.500,0	0,00	0,00
Inscritos em 2018									
Inscritos em 2022				91.309,5		90.909,5	400,0	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO ORÇAMENTO	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO ORÇAMENTO	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO ORÇAMENTO	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPOSIÇÃO DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 14	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inici. (no exe atu. (h)	Despesas custeada exercício de referênc			Saldo Fina (Não Aplicar (l) = (h)-(i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	

ADICIONAIS P/O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO RESULTADO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.178.469,00	2.178.469,00	316.197,36	14,51
Provenientes da União	1.561.604,00	1.561.604,00	236.741,36	15,16
Provenientes dos Estados	616.865,00	616.865,00	79.456,00	12,88
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	2.178.469,00	2.178.469,00	316.197,36	14,51

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIAS ECONÔMICAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO RESULTADO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		DESPESA PAGADA		INSCRITA EM RPN NÃO PROCESSADA (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.858.878,00	1.963.144,00	398.149,36	20,28	258.035,80	13,15	244.304,60	12,45	140.113,40
Despesas Correntes	1.800.278,00	1.935.544,00	394.149,36	20,37	254.035,80	13,13	240.304,60	12,42	140.113,40
Despesas de Capital	58.600,00	27.600,00	4.000,00	14,49	4.000,00	14,49	4.000,00	14,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	212.000,00	212.000,00	88.190,00	41,60	10.104,20	4,77	10.104,20	4,77	78.085,70
Despesas Correntes	212.000,00	212.000,00	88.190,00	41,60	10.104,20	4,77	10.104,20	4,77	78.085,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.400,00	40.400,00	5.339,00	13,22	5.339,00	13,22	5.339,00	13,22	0,00
Despesas Correntes	40.400,00	40.400,00	5.339,00	13,22	5.339,00	13,22	5.339,00	13,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	60.800,00	60.800,00	17.908,30	29,46	17.908,30	29,46	17.308,30	28,48	0,00
Despesas Correntes	60.800,00	60.800,00	17.908,30	29,46	17.908,30	29,46	17.308,30	28,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	27.591,00	27.591,00	250,00	0,91	250,00	0,91	250,00	0,91	0,00
Despesas Correntes	27.591,00	27.591,00	250,00	0,91	250,00	0,91	250,00	0,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	2.303.935,00	2.303.935,00	509.836,66	22,13	291.637,80	12,66	277.306,60	12,04	218.199,40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAO MARTINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 3
R\$ 1,00

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012)

1º Bimestre/2023

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM PRÓPRIOS E RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RP NÃO PROCESSADA (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.029.278,1	5.271.844,1	1.519.692,1	28,8	994.154,5	18,8	864.179,5	16,3	525.538,5
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII)	1.147.700,1	1.147.700,1	940.326,8	81,9	96.701,1	8,4	96.701,1	8,4	843.625,7
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) =	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	43.400,0	43.400,0	5.339,0	12,3	5.339,0	12,3	5.339,0	12,3	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	79.300,0	79.300,0	17.908,3	22,5	17.908,3	22,5	17.308,3	21,8	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	38.191,0	38.191,0	1.100,0	2,8	1.100,0	2,8	1.100,0	2,8	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.580.379,1	6.580.435,1	2.484.367,1	37,7	1.115.203,1	16,9	984.628,4	14,9	1.369.164,1
(-) Despesas com transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DESP. EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.580.379,1	6.580.435,1	2.484.367,1	37,7	1.115.203,1	16,9	984.628,4	14,9	1.369.164,1

FONTE:

- 1 A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que os valores considerados no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.
- 2 O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesa com Pessoal" conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".
- 3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
- * Valor calculado conforme o entendimento do TCE/RS